



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XVIII PITIMBU, 06 DE JANEIRO DE 2020 EDIÇÃO N.03

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Leonardo José Barbalho Carneiro
Prefeito Constitucional

Wuilians Jonys Tavares Gabi
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

ATOS GOVERNAMENTAIS

LEI MUNICIPAL nº 493/2019

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pitimbu, Estado da Paraíba para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITIMBU, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a

Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos da Legislação vigente, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pitimbu - PB para o exercício financeiro de 2020, compreendendo o Orçamento Anual dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

ART. 2º - O total geral da Receita do Município, para o exercício financeiro de 2020, é estimado em R\$ 67.180.804,86 (sessenta e sete milhões, cento e oitenta mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e seis centavos), a qual será realizada de acordo com a legislação vigente e na forma dos anexos que integram esta Lei, conforme o seguinte desdobramento:

Receita Orçamentária	EVOLUÇÃO			ESTIMATIVA	
	2016	2017	2018	2019	2020
11- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.307.426,39	3.570.401,96	2.659.022,32	4.565.181,53	4.723.990,50
12- Contribuições	0,00	0,00	349.648,71	0,00	0,00
13- Receita Patrimonial	179.246,56	503.784,73	37.142,25	528.973,97	560.365,11
16- Receita de Serviços	786.331,11	836.698,16	967.936,92	878.533,06	922.459,71
17- Transferências Correntes	36.427.081,73	42.737.163,71	40.193.045,44	45.635.900,32	50.671.013,56
19- Outras Receitas Correntes	338.639,16	347.781,98	46.350,96	365.171,07	383.429,61
24- Transferências de Capital	0,00	8.816.600,00	611.047,20	11.882.930,00	9.719.546,37
97- DED. TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total R\$	40.018.924,97	56.812.430,54	44.864.193,80	63.856.689,95	67.180.804,86



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XVIII PITIMBU, 06 DE JANEIRO DE 2020 EDIÇÃO N.03

ART. 3º - O total geral da Despesa do Município, para o exercício financeiro de 2020, é fixado em R\$ 67.180.804,86 (sessenta e sete milhões, cento e oitenta mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e seis centavos) a qual será executada de acordo com a legislação vigente e na forma dos anexos que integram esta Lei, obedecendo ao seguinte desdobramento por função de governo:

Código	Descrição	VALOR R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
01.010	CÂMARA MUNICIPAL	204.000,00	1.795.000,00	0,00	1.999.000,00
02.010	GABINETE DO PREFEITO	80.000,00	1.140.000,00	0,00	1.220.000,00
02.020	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	165.000,00	1.050.000,00	0,00	1.215.000,00
02.030	SECRETARIA DE FINANÇAS	60.000,00	2.802.000,00	1.145.000,00	4.007.000,00
02.040	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.942.184,27	19.270.831,72	0,00	21.213.015,99
02.050	SECRETARIA DE SAÚDE-FMS	1.920.000,00	11.157.205,00	0,00	13.077.205,00
02.060	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.843.083,87	2.293.500,00	0,00	5.136.583,87
02.070	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	2.592.000,00	6.513.000,00	0,00	9.105.000,00
02.080	SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	3.509.000,00	1.231.000,00	0,00	4.740.000,00
02.130	SAAE - SERV. AUTONOMO AGUA E ESGOTO	450.000,00	937.000,00	0,00	1.387.000,00
02.160	SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGR	710.000,00	440.000,00	0,00	1.150.000,00
02.170	SECRETARIA DE PESCA - SEPEP	400.000,00	329.000,00	0,00	729.000,00
02.180	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL	465.000,00	632.000,00	0,00	1.097.000,00
02.185	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA	0,00	855.000,00	0,00	855.000,00
02.990	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Total R\$		15.340.268,14	50.445.536,72	1.395.000,00	67.180.804,86

imprevisíveis.

ART. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite correspondente a 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ART. 7º - Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

ART. 8º - O Poder Executivo poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial o Capítulo VII, Seção IV, Subseção III, da Lei Complementar nº 101/2000.

ART. 9º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Pitimbu – PB,

Gabinete do Prefeito, em 21 de
Novembro de 2019.

LEONARDO JOSÉ BARBALHO
CARNEIRO
PREFEITO

----- FIM DA EDIÇÃO -----